



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 825/2017

Altera nomenclatura e o anexo III da Lei nº 776/2017 e dá outras providências.

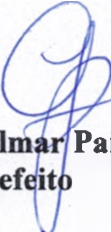
A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, aprovou e o Prefeito Gilmar Paixão, Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas da Lei Municipal nº 776/2017 onde consta Secretaria de Promoção Social, passando para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica alterado a nomenclatura do anexo III da Lei Municipal nº 776/2017, onde consta Diretor do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS para Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6331
Data: 22/11/17
Página(s): 54